



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

CERTIDÃO DE DIRETRIZES

Interessado: **ORACI JOS EMARTINS**  
Contato: [ambiental@abcempreendimentos.com.br](mailto:ambiental@abcempreendimentos.com.br) (47) 9 9987-0608  
Protocolo: 1064, de 08/06/2021  
Endereço imóvel: Rodovia BR 101 - Governador Mario Covas  
Loteamento/Q/Lote: área não loteada  
Atividade: Edificação Industrial  
Cadastro IPTU: 80.289  
Matrícula: 3.481 - Registro de Imóveis de Navegantes-SC

MACROZONA: Macrozona Urbana de Indústria e Serviços 2 - MUIS 2

Parâmetros de ocupação do solo	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo	
		Básico	-
	Taxa básica de permeabilidade do Solo (%)		20
	Taxa mínima de permeabilidade do Solo (%)		20
Taxa Máxima de Ocupação do Solo (%)		Base	50
		Torre	50
		Residencial	10,00
			Outros
Recuos (m) (ver Lei 055/08 - anexo III)	Frontal	5,00	
	Lateral	5,00	
	Número de pavimentos (unidade)		4
	Gabarito máximo (m) (ver Lei 055/08 - anexo III)		15
Parâmetros de parcelamento	Lote Mínimo (m²)		2000
	Unidade Autônoma Mínima (m²)		2000
	Testada Mínima (m)		50
	Padrão de incomodidade (ver Lei 055/08 - anexo V)		Incômodo Nível 2

Para análise do processo do empreendimento, o interessado deve apresentar projeto que atenda os requisitos acima descritos, e, ainda, os documentos abaixo:

- 1 - Apresentação do projeto arquitetônico;
- 2 - Apresentação do projeto hidro-sanitário;
- 3 - Aprovação do projeto preventivo de incêndio no Corpo de Bombeiros (e cópia do projeto);
- 4 - Apresentação das devidas Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's
- 5 - Cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente ou atender a LC 222/14
- 6 - Certidão negativa de IPTU
- 7 - Licença Ambiental de Instalação - LAI, emitida pela FUMAN
- 8 - Certidão ambiental de uso e ocupação do solo e licença de terraplanagem, emitidas pela FUMAN
- 9 - Apresentar Licença Ambiental de Supressão de Vegetação, caso necessário.
- 10 - Aprovação do projeto de acesso ao empreendimento junto a AUTOPISTA LITORAL SUL
- 11 - Respeitar faixa de domínio e area non aedificandi da BR-101
- 12 - Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, caso enquadrado como empreendimento de impacto conforme lei complementar 217/14
- 13 - Respeitar a servidão de passagem destinada a Petrobrás em todo comprimento do gasoduto  
Deverão ser respeitadas as Áreas de APP previstas na Lei nº 12.651/2012 que institui o Código Florestal Brasileiro
- 14 - Brasileiro  
Esta certidão não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da
- 15 - Mata Atlântica e a ocupação em Área de Preservação Permanente.

Observações:

- 1 - Todos os projetos devem atender as Leis 055/08, 056/08 e 057/08, que integram o Plano Diretor do Município de Navegantes. Estas estão disponíveis em [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br)
- 2 - Após análise dos projetos, poderão ser solicitadas outras complementações
- 3 - Os projetos devem atender a NBR-9050, referente a acessibilidade
- 4 - Respeitar recuo obrigatório, quando houver, de córregos, riachos, rios e nascentes
- 5 - Número de vagas de estacionamento - ver LC 249/15

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS E NÃO AUTORIZA O INÍCIO DAS OBRAS

Somente após o atendimento dos procedimentos acima citados, haverá a emissão do ALVARÁ de CONSTRUÇÃO

Navegantes, 08 de junho de 2021

  
Arq. Dener Antonio Silva  
CAU A146549-0  
Diretor de Departamento  
Secretaria de  
Planejamento Urbano

Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!